

Santos, 08 de dezembro de 2014.

REC
000402

Ao

Senhor

SENADOR VITAL DO RÊGO-Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito-CPMIPETRO

Senado Federal - Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 – Subsolo

CEP: 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício Circular Nº 76/2014/ARI-ANATEL

Ref.: Resposta ao Ofício nº 299/CPMIPETRO

Prezado(a) Senhor(a),

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.,
autorizatória a prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC, na modalidade
LOCAL, Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI,
conforme Termos de Autorizações nº 491/2008/SPB-ANATEL, 492/2008/SPB-
ANATEL E 493/2008/SPB-ANATEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.128.103/0001-
18, com sede na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, nº 375 Macuco- Santos – SP, CEP:
11015-203, neste ato representado conforme previsto nos atos constitutivos da
companhia por seu representante legal abaixo assinado.

Destacamos, por oportuno que:

- 1- Tendo em vista o recebimento do Ofício Circular nº76/2014/ARI-ANATEL em 28/11/2014, datado de 20/11/2014, determinando informações relacionadas ao Ofício nº 299/CPMIPETRO, vimos por meio desta, informar que em nossa base de clientes **não possuímos nenhum terminal cadastrado em nome de JOÃO VACCARI NETO**, inscrito no CPF sob o nº 007.005.398-75, no período de 01/01/2005 até 20/05/2014, bem como, também não foi utilizado para chamadas Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI o CSP 75 da VIPWAY TELECOM.
- 2- Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que venha a necessitar através do telefone (13) 4010-1000 ou pelo e-mail: vconsoni@vipway.net.br

Atenciosamente,

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Valmir Cláudio Consoni

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e
Parlamentares de Inquérito

Recebido em 8/12/2014

Às 12h33 horas

Rogério Faleiro Machado
Analista Legislativo
Mat. 256101



Ofício Circ. n.º 76/2014/ARI-ANATEL

Brasília, 20 de novembro de 2014.

Ao Senhor
VALMIR CLÁUDIO CONSONI
Sócio Administrador da VIPWAY Serviços de Telecomunicações Ltda.
Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 375 – Macuco
11015-203 – Santos – SP

Assunto: **Transferência de Sigilo. Solicitação da CPMIPETRO.**

Senhor Sócio Administrador,

1. Por incumbência do Presidente desta Agência, transmito cópia do Ofício n.º 299/CPMIPETRO, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (*"destinada a investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 a 2014 e relacionada à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionário da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias"*) criada por intermédio do Requerimento n.º 002, de 2014-CN, com fulcro no art. 58, § 3º da constituição Federal c/c com o art. 4º, § 2º da Lei Complementar n.º 105/2001, e com base no Requerimento de n.º 108/14, de 18 de novembro de 2014,
2. As informações requeridas no ofício acima mencionado devem ser enviadas diretamente à referida Comissão, localizada no Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 – Subsolo, CEP 70165-900, Brasília-DF, na forma e nos prazos ali estabelecidos.

Atenciosamente,


DAGMA SEBASTIANA CAIXETA DE MACEDO
Chefe da Assessoria de Relações Institucionais



20/11/2014



Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

AG NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL

19/NOV/2014 11:20 53500 027021 2014

Ofício nº 299/CPMIPETRO

Brasília, 18 de novembro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor

João Batista de Rezende

Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

SAUS Quadra 06 Bloco E – Ed. Min. Sérgio Motta

70070-940 – Brasília -DF

Tel. (61) 2312-2003 (2710) – Fax (61) 2312-2205

Assunto: Transferência de Sigilo

Senhor Presidente,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento n. 002 de 2014 – CN (CPMI da PETROBRAS), com fulcro no art. 58, § 3º da Constituição Federal c/c o art. 4º, § 2º da Lei Complementar nº 105/2001, e com base no Requerimento de nº 108/14, aprovado pelo plenário desta CPMI em reunião realizada em 18 de novembro de 2014, em anexo, requisito a V. Sa. a transferência do sigilo telefônico de JOÃO VACCARI NETO, inscrito no CPF sob o nº 007.005.398-75 no período compreendido entre 1.º de janeiro de 2005 e 20 de maio de 2014.

Assim, nos termos do art. 2º da Lei nº 1579/1952, requisito a V. Sa. a remessa, de preferência em meio magnético ou digital, nos prazos estabelecidos, das informações e dos documentos necessários aos trabalhos investigativos a cargo desta Comissão, a saber:

- 1) Arquivo magnético, conforme **layout anexo**, que discrimine as ligações recebidas e originadas, identificando-se a origem e o destino dessas ligações por intermédio, entre outros, do nome do assinante e respectivos CPFs e CNPJs, do endereço completo, do Código Nacional de Área (DDD ou DDI) e do número da linha.

